

AADC - Associação de Apoio no Domicílio à Criança

Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2023

Índice

Balanço	4
Demonstração dos Resultados por Naturezas	5
Anexo	6
1 - Identificação da Entidade.....	6
1.1 – Identificação da entidade.....	6
1.2 – Sede.....	6
1.3 – Data da Constituição	6
1.4 – Natureza da Atividade.....	6
2 – Referencia Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	6
3 – Principais Políticas Contabilísticas.....	6
3.1 – Bases de Apresentação.....	7
3.2 - Políticas de Reconhecimento e Mensuração	8
3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis.....	8
3.2.2 - Bens do património histórico e cultural.....	9
3.2.3 - Propriedades de Investimento	9
3.2.4 - Ativos Intangíveis	9
3.2.5 - Investimentos financeiros.....	10
3.2.6 – Inventários.....	10
3.2.7 – Instrumentos Financeiros.....	10
3.2.8 – Fundos Patrimoniais.....	12
3.2.9 – Provisões	12
3.2.10 – Financiamentos Obtidos.....	12
3.2.11 - Estado e Outros Entes Públicos.....	13
4 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	14
5 – Ativos Fixos Tangíveis.....	14
6 – Ativos Intangíveis.....	15
7 – Locações	15
8 – Custos de Empréstimos Obtidos	15
9 – Inventários.....	15
10 – Vendas e Serviços Prestados	16
11 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	16
12 - Subsídios do Governo, de Outras Entidades e Doações	17

13 – Benefícios dos empregados.....	17
14 - Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	18
15 - Outras Informações.....	18
15.1 – Investimentos Financeiros.....	18
15.2 - Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros.....	18
Não aplicável.	18
15.3 – Outros ativos correntes.....	19
15.4 – Diferimentos.....	19
15.5 - Caixa e Depósitos Bancários.....	19
15.6 - Fundos Patrimoniais.....	20
15.7 – Fornecedores.....	20
15.8 – Estado e Outros Entes Públicos.....	21
15.9 – Outros passivos correntes.....	21
15.10 – Subsídios, doações e legados à exploração.....	21
15.11 - Fornecimentos e serviços externos.....	22
15.12 – Outros Rendimentos.....	22
15.13 – Outros Gastos.....	23
15.14 – Clientes.....	23
15.15 – Outros Ativos Financeiros.....	23
15.16 – Acontecimentos apos data de Balanço.....	24

Balança

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DOMICÍLIO DO RECÉM-NASCIDO

NIF: 509879098

Balança em 31 de dezembro de 2023

(em euros)

Rubrica	Notas	2023	2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		7.859,37	12.215,11
Bens do património histórico e cultural			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros		561,16	487,16
Fundadores/ beneméritos /patrocinadores/ doadores/ associados/ membros			
Outros créditos e ativos não correntes			
Total ativo não corrente		8.420,53	12.702,27
Ativo corrente			
Inventários		5,00	5,00
Créditos a receber		9,00	9,00
Estado e outros entes públicos		155,51	90,41
Fundadores/ beneméritos /patrocinadores/ doadores/ associados/ membros			
Diferimentos		825,06	971,44
Outros ativos correntes		4.575,98	3.243,52
Caixa e depósitos bancários		25.691,42	49.622,67
Total ativo corrente		31.261,97	53.942,04
Total ativo		39.682,50	66.644,31
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos		1.140,00	1.140,00
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados		53.391,50	129.836,26
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado líquido do período		(28.714,16)	(76.444,76)
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total fundos patrimoniais		25.817,34	54.531,50
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Total passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores		2.040,66	3.430,60
Estado e outros entes públicos		1.109,99	1.345,70
Fundadores/ beneméritos /patrocinadores/ doadores/ associados/ membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outros passivos correntes		10.714,51	7.336,51
Total passivo corrente		13.865,16	12.112,81
Total passivo		13.865,16	12.112,81
Total fundos patrimoniais e passivo		39.682,50	66.644,31

Demonstração dos Resultados por Naturezas

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DOMICÍLIO DO RECÉM-NASCIDO

NIF: 509879098

Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2023

		(em euros)	
Rendimentos e Gastos	Notas	2023	2022
Vendas e serviços prestados		1.276,00	697,00
Subsídios, doações e legados à exploração		110.250,78	72.914,87
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		(84.191,18)	(97.288,40)
Gastos com o pessoal		(52.725,33)	(47.322,65)
Ajustamento de inventários (perdas / reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)			
Provisões (aumentos / reduções)			
Provisões específicas (aumentos / reduções)			
Outras imparidas (perdas/reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor			
Outros rendimentos		1.292,23	1.160,63
Outros gastos		(260,92)	(2.138,94)
Total resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		(24.358,42)	(71.977,49)
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		(4.355,74)	(4.258,74)
Total resultado operacional (antes de gastos de financiamentos e impostos)		(28.714,16)	(76.236,23)
Juros e rendimentos similares obtidos			1,47
Juros e gastos similares suportados			
Total resultado antes de impostos		(28.714,16)	(76.234,76)
Imposto sobre o rendimento do período			(210,00)
Total resultado líquido do período		(28.714,16)	(76.444,76)

Anexo

1 - Identificação da Entidade

1.1 – Identificação da entidade

A A.D.R.N – Associação de Apoio ao Domicilio do Recém-Nascido (Associação)

1.2 – Sede

Rua Fradesso da Silveira N6 – Complexo Alcântara Rio Bloco C 3ª

1300-260 Lisboa

1.3 – Data da Constituição

A Associação foi constituída por escritura publica em 21 de Junho de 2011.

1.4 – Natureza da Atividade

A AADC é uma instituição sem fins lucrativos, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social e reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública , de acordo com a lei portuguesa, em 2 de dezembro de 2011.

A associação tem como missão enviar os melhores esforços no sentido de capacitar a família para a sua autonomia e independência, com vista a que cada criança possa crescer e desenvolver-se com dignidade.

2 – Referencia Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março.

No Anexo 11 do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código das Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

3 – Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 – Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras.

3.1.1. – Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

3.1.2. – Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrerem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas nas respetivas contas das rúbricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. - Consistência de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. - Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. - Compensação:

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. - Informação Comparativa:

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contábilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contábilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2 - Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	8
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	4
Outros Ativos Fixos Tangíveis	8

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2 - Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais".

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo.

As incorporações a estes bens são depreciáveis, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 - Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "Propriedades de Investimento" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anua l efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "Aumentos/reduções de justo valor", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se permitam atividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4 - Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais permitam atividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo.

O valor residual de um "Ativo Intangível" com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil

3.2.5 - Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

3.2.6 – Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

Os produtos e trabalhos em curso encontram -se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7 – Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;

- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - o Alterações no risco segurado;
 - o Alterações na taxa de câmbio;
 - o Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - o Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final de período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registadas no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outros créditos a Receber

Os "Clientes" e as "Outros créditos a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos Não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a ar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 – Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os " Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9 – Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10 – Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.11 - Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade saciai ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registadas nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas o) e b) ou na alínea c) do n.21;

- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeita a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referida prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, par si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

4 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 – Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2022 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31/12/2023						
	Saldo em 01/01/2023	Aquisições/Do- tações	Imparidades	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31/12/2023
Ativo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	12 869,20	-	-	-	-	12 869,20
Equipamento administrativo	6 709,40	-	-	-	-	6 709,40
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
TOTAL	19 578,60	-	-	-	-	19 578,60
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	3 217,32	3 217,32	-	-	-	6 434,64
Equipamento administrativo	4 146,17	1 138,42	-	-	-	5 284,59
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7 363,49	4 355,74	-	-	-	11 719,23
	12 215,11					7 859,37

31/12/2022						
	Saldo em 01/01/2022	Aquisições/Do- tações	Imparidades	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31/12/2022
Ativo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	15 369,20	2 500,00	-	-	-	12 869,20
Equipamento administrativo	3 860,40	2 849,00	-	-	-	6 709,40
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
TOTAL	19 229,60	349,00	-	-	-	19 578,60
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	500,00	3 217,32	500,00	-	-	3 217,32
Equipamento administrativo	3 104,75	1 041,42	-	-	-	4 146,17
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3 604,75	4 258,74	500,00	-	-	7 363,49
	15 624,85					12 215,11

Propriedades de Investimento

A Entidade não detinha qualquer propriedade de investimento.

6 – Ativos Intangíveis

A Entidade não detinha qualquer ativo intangível.

7 – Locações

A Entidade não detinha ativos adquiridos com recurso à locação financeira.

8 – Custos de Empréstimos Obtidos

A Entidade não detinha qualquer empréstimo.

9 – Inventários

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

31/12/2023				
Descrição	Inventário em 01/01/2023	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário em 31/12/2023
Mercadorias	5,00	-	-	5,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	-	-	-	-
Produtos acabados e intermedios	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	5,00

Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-
Variações nos inventários da produção	-

31/12/2022				
Descrição	Inventário em 01/01/2022	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário em 31/12/2022
Mercadorias	5,00	-	-	5,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	-	-	-	-
Produtos acabados e intermedios	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	5,00

Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	-
Variações nos inventários da produção	-

10 – Vendas e Serviços Prestados

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2023 foram reconhecidos os seguintes Vendas e serviços prestados:

Descrição	2023
Vendas	-
Prestação de Serviços	-
Quotas	1 276,00
Serviços Secundários	-
TOTAL	1 276,00

Descrição	2022
Vendas	-
Prestação de Serviços	-
Quotas	697,00
Serviços Secundários	-
TOTAL	697,00

11 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2022 e 2023, não existem provisões.

Passivos contingentes

Não existem passivos contingentes existentes.

Ativos contingentes

Não existem ativos contingentes existentes.

12 - Subsídios do Governo, de Outras Entidades e Doações

A 31 de dezembro de 2023 e de 2022 a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo”, “Subsídios de Outras Entidades” e “Doações”.

Descrição	2023
Apoios Públicos	
Autarquias Locais - CML	50 000,00
Consignação IRS	15 733,19
IEFP	7 355,57
Outras Entidades	
Empresas	25 991,38
Particulares	11 170,64
TOTAL	110 250,78

Descrição	2022
Apoios Públicos	
Autarquias Locais - CML	46 279,01
Consignação IRS	13 272,30
IEFP	6 293,00
Outras Entidades	
Empresas	3 170,00
Particulares	3 900,56
TOTAL	72 914,87

13 – Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos/sociais, nos períodos de 2023 e 2022, é 9, dividido entre Direção, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

Os órgãos diretivos/sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração, apesar de estar prevista essa possibilidade nos estatutos da Entidade.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários/voluntários foram os seguintes:

Descrição	2023	2022
Remunerações aos Órgãos Sociais		
Remunerações ao Pessoal	43 348,56	38 937,57
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	7933,65	7 400,12
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	1000,94	885,53
Gastos de Acção Social		
Outros Gastos com o Pessoal	442,18	99,43
TOTAL	52 725,33	47 322,65

14 - Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

A prestação das contas é publicada no site da instituição: www.crescerbem.pt

15 - Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

15.1 – Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2023 e 2022, a Instituição detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2023	2022
Investimentos em subsidiárias		
Método de Equivalência Patrimonial	-	-
Outros Métodos	-	-
Investimentos em associadas		
Método de Equivalência Patrimonial	-	-
Outros Métodos	-	-
Investimentos em entidades conjuntamente controladas		
Método de Equivalência Patrimonial	-	-
Outros Métodos	-	-
Investimentos noutras empresas	-	-
Outros investimentos financeiros	561,46	487,16
Perdas por Imparidade Acumuladas	-	-
TOTAL	561,46	487,16

15.2 - Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

Não aplicável.

15.3 – Outros ativos correntes

A rubrica “Outros ativos correntes” tinha, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a seguinte decomposição:

Descrição	2023	2022
Remunerações a pagar ao pessoal	42,2	139,29
Adiantamentos ao pessoal		
Adiantamentos a Fornecedores		471,11
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Outras operações		
Outros Devedores	4 533,78	2633,12
TOTAL	4 575,98	3 243,52

15.4 – Diferimentos

Descrição	2023	2022
Gastos a reconhecer		
Outros custos diferidos		
Seguros	825,06	971,44
TOTAL	825,06	971,44

15.5 - Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2023	2022
Caixa	109,10	4,98
Depósitos à ordem	2 082,32	6 117,69
Depósitos a prazo	23 500,00	43 500,00
Outros		
TOTAL	25 691,42	49 622,67

15.6 - Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	1 140,00			1 140,00
Excedentes técnicos	-			-
Resultados transitados	129 836,26		76 444,76	53 391,50
Excedentes de revalorização	-			-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-			-
TOTAL	130 976,26	-	76 444,76	54 531,50

A variação dos fundos patrimoniais resulta das seguintes operações:

1. Resultado líquido positivo do exercício de 2022 no valor de 76.444,76€.

15.7 – Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Fornecedores c/c	2 040,66	3 430,60
Fornecedores títulos a pagar		
Fornecedores faturas em receção e conferência		
TOTAL	2 040,66	3 430,60

15.8 – Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Outros Impostos e Taxas	155,51	90,41
TOTAL	155,51	90,41
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	-	210,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	190,00	278,53
Segurança Social	919,99	857,17
Outros Impostos e Taxas	-	-
TOTAL	1 109,99	1 345,70

15.9 – Outros passivos correntes

A rubrica “Outros passivos correntes ” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023		2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por imparidade acumuladas	-	-	-	-
Adiantamentos de clientes e utentes	-	-	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimo de gastos	-	10 674,51	7 336,51	-
Outros credores	-	40,00	-	-
TOTAL	-	10 714,51	7 336,51	-

15.10 – Subsídios, doações e legados à exploração

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

15.11 - Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Subcontratos	1 201,34	-
Serviços especializados	36 857,80	65 292,21
Materiais	22 596,29	11 428,70
Energia e fluidos	2 453,96	2 797,97
Deslocações, estadas e transportes	2 177,53	1 028,65
Serviços diversos	18 904,26	16 740,87
TOTAL	84 191,18	97 288,40

15.12 – Outros Rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos " encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Rendimentos Suplementares	1 290,57	936,08
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos em subs., associadas e empreendimentos conj.	-	-
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	-	-
Rendimentos em investimentos não financeiros	-	-
Outros rendimentos		
Correções relativas a períodos anteriores		
Imputação de subsídios para investimentos		
Outros	1,66	11,08
TOTAL	1 292,23	947,16

15.13 – Outros Gastos

A rubrica de "Outros gastos " encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Impostos	215,66	108,39
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Gastos em subs., associadas e empreendimentos conj.	-	-
Gastos nos restantes investimentos financeiros	-	-
Gastos em investimentos não financeiros	-	-
Outros Gastos		
Correções relativas a períodos anteriores	-	1137,33
Donativos	-	-
Quotizações	-	24,00
Multas e Penalidades	-	8,97
Outros	45,26	860,25
TOTAL	260,92	2 138,94

15.14 – Clientes

O saldo da rubrica de "Clientes" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Clientes c/c	9,00	9,00
TOTAL	9,00	9,00

15.15 – Outros Ativos Financeiros

Não aplicável.

15.16 – Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 Dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Lisboa, 29 de Maio de 2024

O Contabilista Certificado

A direção
